



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

03ª VARA - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 2/2021

INSPEÇÃO (Prazo - 15 dias)

Os MM. Juízes Federais Edmilson da Silva Pimenta e Sergio Silva Feitosa da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fazem saber a todos os interessados que, de conformidade com o Título II do Regimento Interno da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e o Capítulo I do Título I do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021, realizar-se a INSPEÇÃO de livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara desta Seção Judiciária, a qual será regida pelas seguintes disposições:

1. A inspeção terá início em 08/02/2021 e encerrar-se-á em 12/02/2021, ficando, nesse período, suspensos os prazos processuais e a sua respectiva contagem;
2. Os trabalhos serão executados no horário de expediente da Justiça Federal, ou seja, das 9 às 18 horas;
3. Serão comunicados, por ofício, da realização da inspeção a Procuradoria da República neste Estado, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe, a Advocacia-Geral da União em Sergipe e a Defensoria Pública da União em Sergipe;
4. Poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos a Procuradoria da República no Estado de Sergipe, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Sergipe, a Advocacia-Geral da União em Sergipe e a Defensoria Pública da União em Sergipe, observadas as restrições sanitárias momentaneamente vivenciadas, em razão da pandemia provocada pela COVID-19;
5. Durante o período da inspeção atender-se-á ao seguinte:
 - a) não se interromperá a distribuição;
 - b) não se realizarão audiências, salvo as anteriormente designadas e em virtude do disposto na alínea 'd';
 - c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea 'd';
 - d) o Juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas cautelares destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
 - e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante a realização dos trabalhos.

Dado e passado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Secretaria da 3ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, aos 07 de janeiro de 2021 (07.01.2021). Eu, Sirley Santana de Carvalho, Diretora de Secretaria da 3ª Vara, o fiz digitar e subscrevi.

Edmilson da Silva Pimenta

Sergio Silva Feitosa

Juiz Federal

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SILVA FEITOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 08/01/2021, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON DA SILVA PIMENTA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 08/01/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1913376** e o código CRC **1B9BFE71**.
